



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 28 de janeiro de 2022  
(OR. en)

5764/22

MAP 3

#### NOTA DE ENVIO

---

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	19 de janeiro de 2022
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia

---

n.º doc. Com.:	D075760/1
Assunto:	REGULAMENTO (UE) .../... DA COMISSÃO de XXX que retifica determinadas versões linguísticas do anexo I do Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento D075760/1.

---

Anexo: D075760/1



Bruxelas, **XXX**  
D075760/01  
[...] (2021) **XXX** draft

**REGULAMENTO (UE) .../... DA COMISSÃO**

de **XXX**

**que retifica determinadas versões linguísticas do anexo I do Regulamento (CE)  
n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Vocabulário Comum  
para os Contratos Públicos (CPV)**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

# REGULAMENTO (UE) .../... DA COMISSÃO

de **XXX**

**que retifica determinadas versões linguísticas do anexo I do Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV)<sup>1</sup>, e, nomeadamente, o seu artigo 2.º,

Após consulta do Comité Consultivo dos Contratos Públicos,

Considerando o seguinte:

- (1) As versões em língua croata e estónia do Regulamento (CE) n.º 2195/2002 contêm um erro no anexo I, quadro “Vocabulário Principal”, segunda coluna, no que diz respeito ao código 79530000-8 do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV).
- (2) Consequentemente, as versões em língua croata e estónia do anexo I do Regulamento (CE) n.º 2195/2002 devem ser retificadas em conformidade. As restantes versões linguísticas não são afetadas,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1.º*

*(não diz respeito à versão portuguesa)*

*Artigo 2.º*

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

<sup>1</sup> JO L 340 de 16.12.2002, p. 1.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em

*Pela Comissão*  
*A Presidente*  
*Ursula VON DER LEYEN*